

PORTARIA N.º 031/2024 – GD/Campus de União da Vitória

Dispõe sobre suspensão preventiva de discente.

O Diretor Geral do Campus de União da Vitória/UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e o Regimento Geral da UNESPAR;

Considerando, até o momento, a natureza dos fatos ocorridos no dia 17 de outubro de 2024 nas dependências do campus de União da Vitória;

Considerando o e-protocolo 22.931.448-3 referente a instauração de Sindicância Administrativa;

Considerando a ata de deliberação da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 024/2024;

Considerando o Ofício 04/2024-Comissão de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, preventivamente, por 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 11/11/2024, a discente T. A. L., RG 13.XXXXXX-0, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial, no *Campus* de União da Vitória, para preservar o bom andamento do processo, das atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 2º. A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena, com direito à defesa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no *site* oficial da UNESPAR.

União da Vitória, 08 de novembro de 2024.

Alcemar Rodrigues Martello

Diretor Geral do Campus

Portaria 004/2022-Reitoria/UNESPAR